

DECRETO Nº 3.985, de 18 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-209.340,29 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.001 33903900 6.2302	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		

1.16.0.15.452.000 33903000	010000	81.400,00
6.2428		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33901400	010000	10.000,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.363.001 33903900	010000	117.440,29
2.2400		
TOTAL		
		209.340,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.001 33903900	010000	10.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2301

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 44905200	010000	500,00
----------------------------	--------	--------

6.2302

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.16.0.15.451.000 44905100	010000	30.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.1358

1.16.0.15.451.000 33903000	010000	30.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2427

COORDENADORIA

MUNICIPAL DE

DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.001 31901100	010000	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2319

1.16.1.15.182.001 31911300	010000	1.400,00
----------------------------	--------	----------

6.2319

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.001 33903200	010000	117.440,29
----------------------------	--------	------------

2.2479

TOTAL

209.304,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal